**DIREITOS HUMANOS E CURRÍCULO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Autor1**

Silvia Maria Rodrigues

[silviamr@uel.br](mailto:silviamr@uel.br)

**Co-Autor2**

Adriana Regina de Jesus Santos - UEL

[adrianar@uel.br](mailto:adrianar@uel.br)

**Co-Autor3**

Marta Regina Furlan

[mfurlan@uel.br](mailto:mfurlan@uel.br)

**ET1 - Educação, Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais**

**1 INTRODUÇÃO**

Esse texto trata sobre os Direitos Humanos que, historicamente, constitui-se a luta contínua pela dignidade, liberdade e igualdade para todas as pessoas, independentemente de suas condições econômicas, sociais, culturais e educacionais. Sua mudança reflete as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo no que tange ao respeito à dignidade humana que tem sido uma constante e, diante disso, articula-se com a discussão sobre Currículo e Contexto Escolar. Desse modo, a discussão, neste texto é sobre os direitos humanos e a promoção da dignidade humana frente ao currículo no contexto da Educação Básica.

De modo geral, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião ou qualquer outra condição. Desde sua adoção, a DUDH foi traduzido em diversos idiomas e inspirou as constituições de muitos Estados. No Brasil, os Direitos Humanos busca assegurar que todos os indivíduos tenham uma vida digna, contemplando desde as crianças aos adultos, a garantia de ser sujeitos de direito. Os documentos relacionados à discussão sobre os Direitos Humanos visam garantir, em seus discursos oficiais, a dignidade da pessoa a partir das conquistas e avanços legais que se firmam na contemporaneidade por meio das diversas contribuições da legislação e das políticas públicas da educação.

Devido a pluralidade cultural do Brasil, é essencial promover a Educação em Direitos Humanos em todos os espaços sociais, com o objetivo de fomentar o respeito às diversas diferenças, sejam elas raciais, econômicas, culturais, religiosas, de gênero ou de cor. Nesse sentido, na tentativa de assegurar o direito humano à educação e a promoção da Educação em Direitos Humanos, entrou em vigor, no ano de 2003, o Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos, documento pautado em políticas públicas e diretrizes curriculares em direitos humanos, objetivando a “[...] efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz” (Brasil, 2018, p. 11).

Isso posto, questiona-se: quais as principais implicações curriculares do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos para a construção de uma cultura de direitos humanos no âmbito da Educação Básica?

**2 OBJETIVOS**

Compreender as proposições do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, como documento norteador de políticas curriculares, para a Educação Básica com vistas ao desenvolvimento de uma cultura de construção, respeito e promoção dos direitos humanos em todos os espaços sociais.

**3 METODOLOGIA**

Quantos aos procedimentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa descritiva, com tratamento qualitativo dos dados. A técnica de pesquisa é a revisão bibliográfica e análise documental. O documento foi fichado a partir de trechos que pudessem permitir um trabalho educativo em direitos humanos no contexto escolar da Educação Básica, tendo como premissa a abordagem adotada nesta investigação em sintonia com a contribuição sobre currículo. A pesquisa tem como principais referências os seguintes autores e documentos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018), Zenaide et al (2008) e Candau (2012).

**4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os Direitos Humanos são um conjunto de direitos, cuja origem é a luta dos povos e das individualidades contra toda forma de opressão, a fim de garantir que qualquer sujeito tenha uma vida digna, independente de raça, cor, religião, cultura, gênero ou classe social, inclusive reconhecendo essas diferenças como um direito humano em si. Inicialmente, os principais direitos humanos foram reconhecidos por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 10 de dezembro de 1948 e, posteriormente, em outros documentos normativos internacionais.

Em relação às crianças, é necessário destacar que o ambiente escolar é o primeiro a proporcionar a elas uma convivência com as diferenças, é o lugar onde desenvolvem o respeito à diversidade e aprendem como lidar com ela, isto é, o espaço escolar é o local propício para o processo formativo relacionado a garantia dos direitos humanos. De acordo com o Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos:

Nas sociedades contemporâneas, a escola é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas (Brasil, 2018, p. 31).

É no ambiente escolar que as muitas culturas, valores e costumes se encontram e se entrelaçam, transformando a escola não apenas em um ambiente de compartilhamento e de conhecimento teórico-científico, mas um ambiente acolhedor, produtor e compartilhador de costumes, pensamentos, vivências, ideias, culturas e do respeito aos direitos humanos, além disso, evidencia o modo como a diferença se articula e constrói consensos nesses espaços curriculares.

Para que as crianças, desde seu início formativo, tenham oportunidade de explorar a pluralidade que permeia o ambiente escolar, é [...] “importante garantir dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e da autonomia aos membros da comunidade escolar (Brasil, 2018, p. 31). Para que esses princípios se tornem realidade no cotidiano educacional e para que esse ambiente de respeito aos direitos humanos seja construído de modo efetivo entre os sujeitos escolares, é essencial que toda a comunidade da escola trabalhe de maneira conjunta, trabalho esse que envolve a construção de um currículo escolar que contemple o trabalho educativo em direitos humanos como espaço de expressão da diferença, arena de dissenso.

Para tanto, a discussão em torno da promoção de uma cultura de direitos humanos no âmbito da Educação Básica está intrinsecamente relacionada a necessidade de relacionar esse processo educativo ao currículo escolar. De acordo com Zenaide (2008, p. 159):

A Educação em/para os Direitos Humanos deve transversalizar todo o currículo escolar, de modo a oferecer aos educandos um arcabouço teórico-metodológico que norteie práticas de tolerância, de respeito à diversidade e ao bem comum, de solidariedade e de paz, realçando os valores necessários à dignidade humana. Para tanto, faz-se necessário que as escolas possam agregar aos seus projetos pedagógicos não apenas conteúdos, mas, fundamentalmente, experiências e práticas que ajudem a fomentar/fortalecer atitudes, condutas, valores e comportamentos orientados para o respeito, a cultura e a educação em/para os Direitos Humanos.

Um currículo que contemple propostas para a Educação em Direitos Humanos caminha em direção à formação de sujeitos conscientes dos seus direitos, capazes de lutar por eles e por defendê-los, além de desenvolver uma formação humana profunda com vistas a construção de novos direitos humanos contra outras formas de opressão e, isso implica anular as diferenças.

Essa necessidade de educar em direitos humanos emerge da constatação de que não basta a previsão normativa e os aparelhos repressores e reparadores de direitos humanos. É preciso superar essa dimensão e garantir que esses direitos humanos, bem como os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais relacionados ao reconhecimento, luta e redimensionamento desses direitos sejam internalizados “[...] no imaginário social, nas mentalidades individuais e coletivas, de modo sistemático e consistente [...]”, pois, ao contrário, conforme afirma Candau (2012, p. 717), “[...] não construiremos uma cultura dos direitos humanos na nossa sociedade.”.

Porém, o processo educativo em direitos humanos deve ir além de teorias e discursos. Para além da necessária previsão nos currículos escolares, os direitos humanos precisam estar presentes nas práticas pedagógicas cotidianas e envolver todos os sujeitos que permeiam o ambiente escolar, fazendo com que as crianças experienciem na prática a vivência de seus direitos e aprendam as respeitar os direitos dos outros, dentro e fora da escola em diálogo com o currículo humanizador da escola.

Em outro ponto, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no que se refere à Educação Básica, destaca o seguinte princípio norteador:

[…] a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação (Brasil, 2018, p. 32).

Nesse ponto, o documento norteador de políticas públicas curriculares prevê que o processo educativo em direitos humanos possa permear o currículo escolar, a formação de professores, o Projeto Político Pedagógico da escola, os materiais didáticos, além dos recursos e estratégias de ensino. Esse processo educativo transcende teorias e ideais inertes, tornando-se também produtor de cultura, cultura do respeito, da luta por direitos, da conscientização dos direitos, e da luta por uma igualdade de direitos dentro e fora do ambiente escolar.

Apresentar os resultados obtidos no trabalho e sua discussão em relação ao conhecimento já disponível. Nos resultados poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conclui-se que a Educação em Direitos Humanos é essencial para a construção de uma sociedade pautada na cultura do respeito às diferenças. A escola, nesse sentido, pode se tornar um ambiente de elaboração de uma cultura de promoção, construção e respeito aos direitos humanos e às diferenças.

Nessa perspectiva, a diversidade que permeia o ambiente escolar permite que a criança se conheça, conheça o outro, a sociedade em que está inserida e se construa como sujeito dentro dela de maneira consciente de seus direitos e respeitando os direitos dos demais, e isso o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, como documento institucional que prevê proposições curriculares, pode contribuir para a promoção dos direitos humanos no ambiente escolar.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. 3 reimp., simpl. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2018.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc**., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul.-set. 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 16 fev. 2024.

ZENAIDE, Maria Nazaré Tavares et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008, v. I e II.